REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 366/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) o incentivo ao empreendedorismo feminino é ferramenta estratégica para o desenvolvimento econômico e social, promovendo a inclusão produtiva, a geração de renda e a autonomia financeira das mulheres;

b) as mulheres, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, enfrentam dificuldades de acesso a crédito, capacitação e redes de apoio para iniciar ou expandir seus negócios;

c) o acesso ao crédito e à qualificação técnica são fundamentais para a sustentabilidade e crescimento dos negócios liderados por mulheres;

d) o empreendedorismo feminino contribui diretamente para a redução das desigualdades sociais e econômicas, promovendo a equidade de gênero;

e) a participação das mulheres na economia formal fortalece o mercado local, fomenta a inovação e gera emprego e renda para a população;

f) o Brasil possui uma alta taxa de empreendedorismo feminino, sendo essencial que os municípios ofereçam suporte estruturado para esse público específico;

g) políticas públicas voltadas ao empreendedorismo feminino são recomendadas por organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas - ONU e o Banco Mundial, para o alcance dos Objetivos do

Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial os relacionados à igualdade de gênero e trabalho decente;

h) a Prefeitura de Salvador possui estruturas e programas que podem ser integrados para atender às demandas das mulheres empreendedoras, fortalecendo o empreendedorismo local e promovendo a igualdade de gênero;

i) a criação de um programa municipal voltado ao empreendedorismo feminino está alinhada com políticas públicas de desenvolvimento econômico, promoção da igualdade de gênero, combate à pobreza e empoderamento social,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

à Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, Mila Paes, criar o Programa “Banco da Mulher Empreendedora”, que vise fomentar o empreendedorismo feminino por meio de ações integradas de capacitação, orientação técnica, mentoria e facilitação do acesso a linhas de crédito, garantindo, assim, que o programa contribua para o fortalecimento da autonomia econômica das mulheres empreendedoras do Município.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral